



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2710/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

Interessado(a): SIRLEI TEREZINHA KRISTOSCHEK

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 7.006, de 15-12-2017, publicada no DEJT de 18-12-2017, decido pelo registro nos assentamentos funcionais da servidora SIRLEI TEREZINHA KRISTOSCHEK, da declaração de união estável constante no PROAD nº 1254/2019. Em 26 de abril de 2019. LUCIA THOMÉ DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.829, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui e regulamenta o Concurso "Desafio Sustentável – 2019", para redução da quantidade de impressões e do consumo de material de expediente nas unidades da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 6º da Resolução CNJ nº 201/2015, que determina que as unidades socioambientais deverão estimular o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas de gestão sustentável do Poder Executivo constantes das Instruções Normativas nº 1/2010 e 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a dispôr sobre a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT4 nº 1.996/2015, que atribui à Diretoria-Geral a competência de "Unidade Socioambiental";

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0001658- 62.2019.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o concurso "Desafio Sustentável – 2019", destinado a promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Concurso tem como objetivos:

a) identificar, avaliar e selecionar as unidades que adotarem as medidas mais eficientes para a redução da quantidade de impressões e para o

consumo consciente de material de expediente;

b) disseminar e inserir modelo de gestão de práticas sustentáveis e de aperfeiçoamento da qualidade do gasto público;

c) engajar e sensibilizar magistrados e servidores a combaterem o desperdício e a refletirem sobre os impactos negativos das atividades deste Tribunal no meio ambiente;

d) estimular a mudança de padrões de consumo, mediante cultura institucional socialmente responsável.

Art. 3º As unidades participantes do “Desafio Sustentável – 2019” estão discriminadas nos Anexos I e II.

Art. 4º Cada unidade participante será avaliada pelo critério de eficiência comprovada na redução da quantidade de impressões (páginas) e do consumo de material de expediente (R\$).

§ 1º Para fins de apuração do resultado relativo à quantidade de impressões será considerado o quantitativo acumulado de páginas impressas nas unidades descritas nos Anexos I e II, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 em comparação ao mesmo período do ano de 2018, observados os respectivos demonstrativos de consumo constantes nos Anexos I e II.

§ 2º A contabilização das impressões será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a partir dos dados das impressoras disponíveis na rede, e encaminhado à Diretoria-Geral até o 5º dia útil do mês subsequente, na forma dos modelos de demonstrativos dos Anexos I e II.

§ 3º Para fins de apuração do resultado relativo ao consumo de material de expediente será considerado o custo (R\$) dos materiais fornecidos pelo Almoxarifado para as unidades descritas nos Anexos I e II, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 em comparação ao mesmo período do ano de 2018, observados os respectivos demonstrativos de consumo constantes nos Anexos I e II.

§ 4º Para contabilização do consumo de material de expediente serão incluídos todos os itens do Almoxarifado pertencentes à classe “Material de Processamento de Dados” e “Material de Expediente”.

§ 5º O levantamento do consumo será realizado pela Secretaria de Administração a partir dos dados disponíveis no sistema de Almoxarifado e encaminhado à Diretoria-Geral até o 5º dia útil do mês subsequente, na forma dos demonstrativos dos Anexos I e II.

§ 6º Será divulgado mensalmente, no Portal Vox, o resultado de cada unidade participante, na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º Findo o processo de apuração, serão declaradas vencedoras as unidades que alcançarem o maior percentual de economia em cada categoria (quantidade de impressões e consumo de material de expediente) durante o período de apuração.

§ 1º A unidade vencedora receberá diploma de sustentabilidade.

§ 2º Além do diploma, será oferecido um evento de capacitação para cada unidade vencedora, envolvendo a temática “gestão” ou “sustentabilidade”, a ser realizado na modalidade presencial, preferencialmente no município de localização da unidade vencedora, em valor que não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 3º Excluem-se desse valor despesas com diárias e ressarcimento de despesas com deslocamento, caso necessário.

§ 4º A ação de capacitação será definida pela Escola Judicial em conjunto com a respectiva unidade vencedora.

§ 5º A contratação do evento será instruída em processo específico pela Escola Judicial.

Art. 6º No caso de empate entre as unidades, ambas serão declaradas vencedoras para os fins do disposto no Art. 5º.

Art. 7º A apuração dos dados ficará sob responsabilidade da Diretoria-Geral.

Art. 8º O resultado final será homologado pela Presidente do Tribunal.

Art. 9º A participação no Concurso implica aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 10. As decisões relacionadas ao Concurso “Desafio Sustentável – 2019” são irrecorríveis.

Art. 11. Os casos omissos serão instruídos pela Diretoria-Geral e encaminhados para deliberação da Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vania Cunha Mattos
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: ANEXO I
Anexo 2: ANEXO II

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.825, de 11-04-19, 1. DISPENSAR, a pedido, o servidor JOAO LUIZ CAVALIERI MACHADO (66044), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, da Setor de Perícias. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SETOR-FC04, acima referida. (PA nº 0002925-69.2019.5.04.0000).

Nº 1.886, de 12-04-19, 1. DISPENSAR o servidor TIAGO PAZ SENGER (88102), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002422-48.2019.5.04.0000).

Nº 1.887, de 12-04-19, 1. DISPENSAR a servidora KELLI CRISTINA GRANDO ALVES (92720), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0002422-48.2019.5.04.0000).

Nº 1.888, de 12-04-19, 1. DISPENSAR o servidor GUILHERME REUTER DOTTO (92711), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0002422-48.2019.5.04.0000).

Nº 1.889, de 12-04-19, DESIGNAR a servidora JOANA VANONI TRONCA RAGAZZON (91570), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria. (PA nº 0002422-48.2019.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 2.026, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 3.484/2015 que institui a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a qualificação do Juiz do Trabalho Luiz Antonio Colussi, como integrante da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente, em razão da alteração da composição do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, por meio do Ato nº 11/TST.CSJT.GP., de 05 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 3.484/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

– Des. MARIA MADALENA TELESKA e Juíza MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO, Gestoras Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho;

– Des. EMÍLIO PAPALÉO ZIN, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

– Des. REJANE SOUZA PEDRA, Desembargadora do Trabalho;

– Juiz MARCELO SILVA PORTO, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

– Juíza LUCIANA BÖHM STAHNKE, Titular de Vara do Trabalho;

– Juíza RAQUEL NENÊ SANTOS, Titular de Vara do Trabalho;

– Juiz LUIZ ANTONIO COLUSSI, Titular de Vara do Trabalho.

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 3.484/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.910/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 3: PORTARIA 3484/2015 - COMPILADA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.869, de 12-04-19, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a SÉRGIO LUIZ BAUER, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1472, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0002917-92.2019.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001348-32.2014.5.04.0000 e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve:

Nº 1.837, de 11-04-19, DECLARAR que os benefícios da isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de agosto de 2016, e da contribuição previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com fundamento no artigo 40, § 21, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005), a contar de fevereiro de 2017, concedidos em caráter precário à servidora aposentada MÁRCIA GUIMARÃES PUIG por meio das Portarias nº 4.102/2016 e nº 328/2017, publicadas, respectivamente, nos Boletins de Serviço nº 143/2016 e 17/2017, passam a ser definitivos ante o trânsito em julgado da decisão proferida no Processo nº 5049409-57.2014.4.04.7100, da 14ª Vara Federal de Porto Alegre.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 1912, de 15 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 162, de 01-09-2016 e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 0006861-39.2018.5.04.0000, resolve: CANCELAR a contar de 29-03-2019, a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, autorizada pela Portaria nº 5.160, de 11-09-2018, à servidora a seguir nominada e qualificada: (90689) CORINE ANGELICA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretaria da 1ª Turma.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 1828, de 11 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 0002903-11.2019.5.04.0000, resolve: AUTORIZAR a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar de 02-05-2019, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, ao servidor a seguir nominado e qualificado: (28711) MAURO BARBOSA CORREA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretaria da 1ª Seção de Dissídios Individuais.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	